



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

LEI N.º 402/2.000, DE 24 DE MARÇO DE 2.000

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA CELEBRAR CONVÊNIO COM A DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO - DRT DO ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDSON SCHWARZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARUMĂ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

- Artigo 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO DRT DO ESTADO DE SÃO PAULO, objetivando a descentralização da atividade de emissão de CTPS, de acordo com as disposições contidas na Portaria n.º 519, de 02 de abril de 1.993.
- Artigo 2º Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo, correrão por conta de verbas próprias constantes no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", 24 de fevereiro de 2.000

EDSON SCHWARZ Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMĀ

Roberto Carlos dos Santos SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 24 de março de 2,000.

Roberto Carlos dos Santos SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MOMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS